TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

O(A) Coordenador(a) da CINPROT - Coordenação de Informações Processuais e Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO(S) PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA, CPF 063.055.886-86, a saber:**********

CRIMINAL(IS): NADA CONSTA**********

CÍVEL(IS): 5035749-54.2018.8.13.0024 (1.0000.20.577869-9/005) - Recurso Especial - 4° Cartório de Recursos a Outros Tribunais - Unid. Goiás**********

O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2026 as 13:48 Horas. Eu,_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _Liliana Couto Araujo, Coordenador(a) de Área, assino.**********

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

****